



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA DO ANO DE 2024.**

EDITAL N°01/2024 - COREMU-UFRA, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal Rural da Amazônia (COREMU/UFRA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo 2024, para o preenchimento das vagas dos programas de especialização, lato sensu, modalidade treinamento em serviço, Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária.

1.2 Os programas de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria interministerial nº 1.077/2009, Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e demais resoluções, normativas, atas ou qualquer outro documento oficial emanado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), sendo desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, não podendo, o residente desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, tendo carga horária de 60 horas semanais e duração mínima de 02 (dois) anos, totalizando 5.760 horas.

1.3 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária em reunião realizada em 15/10/2024, e tem validade de 1 (um) ano.

1.4 O Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do ano de 2024 (PSRMPS-2024) será executado pela COREMU/UFRA. À COREMU cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e operacionalização de todos os procedimentos deste Processo Seletivo. O(a) candidato(a) poderá obter informações no atendimento da COREMU/UFRA, no horário de 08h as 18h, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: residencia.vet@ufra.edu.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 23 vagas, distribuídas da seguinte forma em cada programa, para candidatos(as) residentes no país:

2.1.1 Residência em Anestesiologia Veterinária (2 vagas)

2.1.2 Residência em Clínica de Equídeos (2 vagas)

2.1.3 Residência em Clínica Médica de Animais de Companhia (4 vagas)

2.1.4 Residência em Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia (3 vagas)

2.1.5 Residência em Diagnóstico por Imagem (2 vagas)

2.1.6 Residência em Inspeção Higiênico-Sanitária de Produtos de Origem Animal (1 vaga)

2.1.7 Residência em Medicina de Animais Selvagens (2 vagas)

2.1.8 Residência em Medicina Veterinária Preventiva (2 vagas)

2.1.9 Residência em Patologia Clínica (1 vaga)

2.1.10 Residência em Patologia Veterinária (2 vagas)

2.1.11 Residência em Reprodução Animal (2 vagas)

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Considerando a Resolução nº 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas, e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da

Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, fica estabelecido que será reservada 20% das vagas para cota indígena/quilombola, etno-raciais, mães nos últimos 5 anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo.

3.2 Considerando a Resolução nº 613, de 09 de março de 2021 que determina que os cursos e programas de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia reservem o mínimo de 20% das vagas abertas nos editais de processo seletivo de ingresso, para servidores da UFRA, sendo que pelo menos 10% dessas vagas sejam direcionadas a servidores técnico-administrativos.

3.3 Considerando o subitem 3.1 e 3.2 e o quantitativo de vagas disponíveis neste Edital, só haverá, inicialmente, a reserva de vagas para as especialidades que ofereçam 03 (três) vagas ou mais.

3.4 O(a) candidato(a) que pleitear políticas de ações afirmativas, deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico, descrito no item 6, preenchendo a seção 1 (um) e 2 (dois) do formulário a partir das 14h00min do dia 04 novembro de 2024 as 23h59min do dia 08 de novembro de 2024, observado o horário de Brasília-DF.

3.5 O(A) candidato(a) indígena, étnico-raciais, mãe nos últimos 5 anos e pessoa com deficiência inscrito na modalidade ações afirmativas terá a documentação verificada pela instituição, assim como todos os itens comprobatórios são de responsabilidade do candidato.

3.6 O candidato que optar pela modalidade ações afirmativas deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de ações afirmativas (anexo VII)

3.7 O candidato preto, pardo e/ou quilombola deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de ações afirmativas (anexo VII), bem como a declaração específica (anexo VIII).

3.8 O candidato indígena deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de ações afirmativas (anexo VII), bem como a declaração específica (anexo IX).

3.9 A candidata mãe nos últimos 5 anos deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de ações afirmativas (anexo VII), bem como anexar a certidão de nascimento do filho(a).

3.10 Os documentos devem ser enviados como anexo no formulário eletrônico das 14h00m do dia 04 de novembro de 2024 as 23h59 do dia 08 de novembro de 2024.

4. PACTO AMAZÔNICO

4.1 Os candidatos estrangeiros, cidadãos dos países pertencentes ao Pacto Amazônico, são salvaguardados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, constituída pelos países membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Esses candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória para estarem aptos a participarem deste processo seletivo sob o Pacto Amazônico.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas do Processo Seletivo para candidatos(as) as vagas nos Cursos de Residência da Ufra, supracitados, com ingresso previsto no primeiro semestre de 2025.

5.2 Podem concorrer candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.

5.3 Não estão aptos a concorrer ao edital 01/2024 COREMU-UFRA, egressos que já tenham cursado a mesma área de atuação ou dois programas de residência ou de aprimoramento em Medicina Veterinária

em instituição pública ou privada no país, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1, de 27 de dezembro 2017 da CNRM.

5.4 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme a apresentação deste Edital, e das vagas que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida a ordem classificatória.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições para o processo seletivo 01/2024 - COREMU/UFRA, serão admitidas exclusivamente via internet, no formulário eletrônico <https://forms.gle/d6JRTTH7i4WbkJNbA>, e deverão ser feitas a partir das 14h00min do dia 04 de novembro de 2024 as 23h59min do dia 03 de dezembro de 2024, observando o horário de Brasília-DF.

6.2 O(a) candidato(a) deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de dedicação integral (anexo IV), bem como o termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (anexo X) e anexá-los juntamente com a carteira de identidade, em “anexos” na seção 1. 1

6.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo, em uma das especialidades previstas no item 2 deste edital, candidatos(as) graduados(as) ou que estejam cursando o ultimo semestre do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que possam concluir-lo em data anterior a matrícula (até 20/02/2025).

6.4 Taxa de Inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via GRU, conforme instruções do anexo V, até as 23h59min do dia 03 de dezembro de 2024. O comprovante de pagamento da GRU, deverá ser anexado na seção 1, em “anexos”, no formulário eletrônico, disponibilizado no subitem 6.1.

6.6 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) deve inteirar-se das regras deste edital, e certificar-se de que preenche ou preencherá até a data da matrícula todos os requisitos exigidos.

6.7 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o(a) candidato(a) não compareça a prova.

6.8 A prova objetiva para todas as especialidades previstas neste edital será realizada simultaneamente, portanto, o(a) candidato(a) só poderá concorrer para apenas um programa. Não será aceita solicitação de mudança de programa, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), no ato da inscrição.

6.9 No caso de candidato(a) inscrito para concorrer em duas ou mais especialidades, será considerada a inscrição mais recente.

6.10 O(a) candidato(a) que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anulados, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

6.11 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização de uma das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo e descrevê-lo no ato de sua inscrição.

6.12 O resultado das inscrições homologadas serão divulgados no endereço eletrônico <http://coremu.ufra.edu.br>, até o dia 05 de dezembro 2024.

6.13 Serão admitidos recursos, impetrados pelo(a) candidato(a), dentro do prazo de até 48 horas após publicação da homologação das inscrições.

6.14 O resultado dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://coremu.ufra.edu.br>, até o dia 08 de dezembro 2024.

7. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

7.2 O(a) candidato(a) que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico indicado no item 6 deste edital, preenchendo a seção 1(um) e 3 (três) do formulário a partir das 14h00min do dia 04 de novembro de 2024 as 23h59min do dia 18 de novembro de

2024, observando o horário de Brasília-DF.

7.3 No formulário, deve ser anexada a:

- Declaração de isenção (anexo VI) em formato .pdf

- Uma cópia digital atualizada do Comprovante de Cadastro Único em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - atualizado nos últimos 6 meses e em formato pdf. Os documentos devem ser enviados como anexo no formulário eletrônico das 14h00min do dia 04 de novembro de 2024 as 23h59min do dia 18 de novembro de 2024.

7.4 O(a) candidato(a) deve realizar sua inscrição normalmente por meio do formulário eletrônico, conforme o item 6 deste edital, porém a mesma terá caráter provisório até a conclusão da análise da informação prestada pelo(a) candidato(a), para a observação do que dispõem os subitens 7.4 a 7.5 deste Edital.

7.5 A COREMU-UFRA analisará a documentação do candidato através do Comprovante de Cadastro Único em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) atualizado nos últimos 6 meses, Carteira de Identidade e Declaração de hipossuficiência financeira. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) as sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne a ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

7.6 A consulta aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os(as) candidatos(as)a partir do dia 20 de novembro de 2024, via internet, no endereço eletrônico <http://coremu.ufra.edu.br>.

7.7 O(a) candidato(a) que não obtiver a isenção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min do dia 03 de dezembro de 2024.

8. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

8.1 É o documento que comprova a inscrição do(a) candidato(a) no processo. Nele constarão os dados inseridos no formulário eletrônico, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento de seus dados no ato da inscrição no processo seletivo objeto deste Edital.

8.2 O comprovante será enviado via e-mail e deverá ser impresso ao final da inscrição on-line e obrigatoriamente ser levado no dia da prova objetiva, para fins de comprovação de inscrição no caso de solicitação pela coordenação do processo seletivo.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será constituído por duas etapas:

Primeira etapa: Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com peso 4, cada questão valendo 0,333 (zero vírgula trezentos e trinta e três) pontos, distribuídas da seguinte forma:

Parte A: Comum a todos os candidatos, constará de 10 (dez) questões sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).

Parte B: Específica de cada área objeto do processo seletivo, constará de 20 (vinte) questões. Os conteúdos programáticos das provas e sugestões bibliográficas constam no Anexo II deste Edital.

Segunda etapa: Análise do Currículo Lattes (AC), de caráter classificatório e pontuação máxima de 10 (dez) pontos, com peso 1. Constará da análise dos documentos comprobatórios mencionados no currículo do(a) candidato(a), pela banca examinadora, segundo orientações estabelecidas no Anexo I deste Edital. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovada.

9.2 A Análise do Currículo Lattes consiste em parte integrante e obrigatória do processo seletivo e a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital, implica na eliminação do(a) candidato(a).

9.3 A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, destina-se a avaliar a experiência e conhecimentos prévios, produção acadêmica, produção científica, a participação em eventos (Simpósios, Cursos, Seminários, Congressos e similares), e a experiência profissional do(a) candidato(a), conforme

critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 Serão considerados(as) aprovados(as) na Primeira Etapa (PO) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 pontos.

10.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa (PO) do processo seletivo, serão submetidos(as) a Análise do Currículo Lattes (AC). A Nota Final (NF) de aprovação no Processo Seletivo corresponderá as somas ponderadas das notas das etapas:

$$\text{NF: } \underline{\text{PO} \times 4 + \text{AC}}$$

5

NF: Nota Final

PO: Nota da primeira etapa (prova objetiva) - peso 4

AC: Nota da Análise do Currículo Lattes - peso 1

10.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das Notas Finais (NF), por programa escolhido pelo(a) candidato(a), de acordo com o número de vagas disponíveis, previstas no Item 2 deste edital.

10.4 Na ocorrência de candidatos(as) com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será efetuado levando-se em consideração, sucessivamente: a maior nota na Primeira Etapa (Prova Objetiva), a maior nota na parte B da Primeira Etapa, e o(a) candidato(a) com a maior idade cronológica.

11. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ETAPAS (Horário de Brasília-DF)

11.1 Os locais de realização das provas da Primeira Etapa, assim como as homologações de inscrições serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Processo Seletivo (<http://coremu.ufra.edu.br>), no dia 09 de dezembro de 2024.

11.2 A aplicação das provas da Primeira Etapa ocorrerá as 8h00min do dia 10/12/2024 (terça- feira), devendo o(a) candidato(a) apresentar-se, no local de realização das mesmas, entre 7h00min e 07h45min, do mesmo dia. Para realizar esta prova o(a) candidato(a) disporá de no máximo 4 (quatro) horas, com permanência mínima de 1 (uma) hora após o início das provas.

11.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova na primeira etapa, em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

11.4 Somente será admitido(a) aos locais de provas, o(a) candidato(a) que estiver portando o comprovante de inscrição, o documento de identidade civil ou profissional original, CNH ou cédula de identidade de estrangeiro, com fotografia recente, que bem o(a) identifique e em bom estado de conservação (na forma da Lei Nº. 9.503/97);

Parágrafo único: Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Não serão aceitos documentos digitais.

11.5 Para cada questão das provas objetivas da Primeira Etapa, haverá 4 (quatro) opções de resposta, identificadas pelas alternativas (A), (B), (C) e (D), com apenas uma opção de resposta correta.

11.6 O(a) candidato(a) deverá assinalar (preencher completamente a “círculo” que envolve a letra correspondente a resposta considerada correta de cada questão, pelo candidato) as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão Resposta, somente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com corpo transparente.

11.7 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a certificação de que o Cartão Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

11.8 O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele contidas.

11.9 O preenchimento do Cartão Resposta deverá ser feito dentro do horário estabelecido para a realização da Primeira Etapa (Prova Objetiva) do Processo Seletivo (8h00min as 12h00min).

11.10 No Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis, com mais de uma alternativa marcada, e aquelas que contiverem qualquer espécie de recurso corretivo sobre as alternativas.

11.11 O cartão-resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

11.12 O(a) fiscal de sala iniciará as orientações a respeito da prova, e fará a distribuição dos materiais 10 (dez) minutos que antecedem o início da Primeira Etapa (Prova Objetiva) do Processo seletivo. O(a) fiscal de sala entregará os seguintes materiais:

- a) Cartão Resposta para marcação das respostas das questões da prova.
- b) Boletim de Questões.

11.13 Após terminar a prova, o(a) candidato(a) deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado e assinar a Lista de Presença.

11.14 Depois de entregue pelo(a) fiscal de sala, o Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena do(a) candidato(a) arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

11.15 O Cartão Resposta será o único documento considerado para a correção das Provas Objetivas da Primeira etapa do Processo Seletivo. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

11.16 Não será permitido que as marcações do Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado(a) por fiscal da UFRA, devidamente treinado(a).

11.17 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado em até 24 horas após a realização da prova no endereço eletrônico <http://coremu.ufra.edu.br>.

11.18 Serão avaliados na etapa de Avaliação do Currículo, somente os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima correspondente a 70% (setenta por cento) do total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.19 Os(as) candidatos(as) classificados para a fase de Avaliação do Currículo serão divulgados no endereço eletrônico <http://coremu.ufra.edu.br> no dia 15 de dezembro de 2024, via classificação geral preliminar.

11.20 O(a) candidato(a) deverá consultar o Anexo I, parte integrante deste Edital, para conhecer os itens a serem avaliados no Currículo, para que possa fazer jus a devida e adequada pontuação.

11.21 Os(as) candidatos(as) classificados deverão enviar, exclusivamente através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/iZKtWMXAGswkjrSW9>, em documento único (formato .pdf), cópia do comprovante de inscrição; cópia do documento de identidade; Currículo Lattes atualizado, Ficha para Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I) assinada e com a pontuação preenchida, acompanhada das cópias digitalizadas da documentação comprobatória do currículo, em ordem de apresentação do anexo I, no momento da convocação para a avaliação dos currículos. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a escolha do item onde será pontuado cada documento.

11.22 O comprovante de conclusão de curso ou diploma de graduação e o documento de identidade entregues, deverão estar autenticados. Os demais documentações comprobatórias entregues para avaliação, deverão ser autenticados.

11.23 Serão considerados como documentos comprobatórios somente os documentos impressos, com a devida identificação da instituição, e nome do evento, se for o caso.

11.24 Os diplomas de graduação, certificados e comprovantes de conclusão de curso de graduação, serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o curso e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

11.25 Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior, só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional, devidamente validado por instituição de ensino credenciada pelo MEC e revalidado via Plataforma Carolina Bori e apresentado no ato da matrícula.

11.26 Declarações sem identificação do evento, não serão consideradas para fins de comprovação da Ficha para avaliação do Currículo (Anexo I).

11.27 Será divulgado o resultado preliminar da Avaliação do Currículo no dia 18 de dezembro de 2024.

11.28 O resultado final da avaliação dos currículos e do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://coremu.ufra.edu.br>, no dia 21 de dezembro de 2024.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos, impetrados pelo(a) candidato(a), dentro do prazo de até 48 horas após publicação:

- a) da homologação das inscrições;
- b) do gabarito oficial e resultado preliminar das provas da Primeira Etapa (Provas Objetivas);
- c) do resultado preliminar da Avaliação do Currículo;

12.2 Os recursos deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <http://coremu.ufra.edu.br>, assinados e encaminhados para o e-mail: residencia.vet@ufra.edu.br.

12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.4 O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas da Primeira Etapa (Prova Objetiva), será(ão) atribuído(s) a todos os(as) candidatos(as) presentes.

12.5 O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo, não será aceito.

12.6 A COREMU é a instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.7 A decisão do recurso interposto será dada a conhecer ao(a) candidato(a), no prazo de até 24 horas úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Não apresentar documento que bem o identifique;
- c) Ausentar-se do local de realização das provas da Primeira Etapa, sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Ausentar-se do local de realização das provas, antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas da Primeira Etapa;
- e) For encontrado em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou uso de calculadora, equipamentos eletro-eletrônicos ou similares;
- f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, smartphones, relógios digitais/smartwatch, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares);
- g) Fizer anotação de informações relativas as suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, no dia da aplicação das provas;
- h) Ausentar-se da sala de provas da Primeira Etapa levando Cartão Resposta, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- i) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e autorização;
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
- k) Não devolver o cartão resposta assinado;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- m) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA DESISTÊNCIA PARA A MATRÍCULA

14.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com o número de vagas, deverão comparecer para a matrícula no dia 03 de fevereiro até o dia 20 de fevereiro de 2025, apresentar o registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, e estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais.

14.2 Para candidato(a) estrangeiro(a), será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por

Instituição de Ensino Superior Brasileira, e estar registrado no respectivo Conselho Profissional.

14.3 O(a) candidato(a) que não atender a data da convocação, perderá o direito a formalização da matrícula e será considerado(a) desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos(as) habilitados(as) no mesmo programa, observada, rigorosamente a ordem de classificação.

14.4 O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula, deverá apresentar os seguintes documentos originais para comprovação, e duas cópias simples:

Diploma do curso de graduação, histórico escolar ou, considerando-se o Parecer nº 0303/2000 da Câmara de Educação Superior do MEC, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá apresentar, no ato da matrícula, Certificado ou declaração de Conclusão do curso de Graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado.

a) Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Título de Eleitor;

b) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino)

c) Carteira do CRMV/ PARÁ ou Comprovante de Inscrição;

d) 02 Fotos 3x4 recentes

e) Anexo IV – Declaração de Dedicação Exclusiva

f) Comprovante de inscrição no PIS;

g) Comprovante da conta salário com o nome do Banco, número da agência e conta;

h) Comprovante de residência atualizado

i) Atestado de saúde ocupacional. O atestado de saúde ocupacional será fornecido pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV/UFRA, mediante agendamento de horário, no e-mail dsqv@ufra.edu.br, telefone 91-981080627 e a apresentação dos seguintes exames:

I. Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo e assinatura de psiquiatra)

II. Comprovação de vacinações para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B

III. Comprovação de vacina antirrábica.

14.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) após Exame Médico Admisional, estão cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida pelo setor competente em que exerça suas funções como residente.

14.6 A falta de qualquer dos documentos descritos no item 14.4, implica na não efetivação da matrícula.

14.7 No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), observada, rigorosamente, a ordem classificatória das áreas nos respectivos programas.

14.8 O(a) candidato(a) matriculado(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 72 horas seu interesse de continuidade, terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar o programa de residência. Para assumir esta vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.

14.9 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com a lista dos(as) aprovados(as), dentro dos prazos estipulados pelo MEC para as seleções de Residências em Saúde.

14.10 As vagas que não forem preenchidas neste concurso, poderão ser remanejadas para outro Programa de Residência da UFRA. Este remanejamento será decidido em reunião da COREMU/UFRA, devendo os coordenadores dos programas manifestarem o interesse no recebimento das vagas remanejadas.

14.11 Os(as) candidatos(as) classificados(as), conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o Programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREMU, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

14.12 Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste edital.

14.13 Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que estiver matriculado e cursando outro programa de pós-graduação Stricto ou Lato sensu, em instituição pública ou privada, uma vez que esse programa ocorre em regime de dedicação exclusiva.

14.14 O(a) candidato(a) convocado(a) para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte à efetivação da matrícula.

15. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

15.1 Serão concedidas, pelo Ministério da Educação - MEC, Bolsas de Estudo, a todos(as) os(as) candidatos(as) matriculados(as), durante o período de residência, a contar da data de início do curso, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), regulamentada pelo MEC, será disponibilizada por 24 (vinte e quatro) meses, e estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, previstos em lei.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://coremu.ufra.edu.br>.

16.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste e no regulamento do Programa de Residência em Área Profissional em Saúde/Multiprofissional em Medicina Veterinária, disponível no endereço eletrônico <https://coremu.ufra.edu.br>, ao qual se inscreve.

16.3 Antes do início das provas da Primeira Etapa (Prova Objetiva), o(a) candidato(a) deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, bem como quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, e outros pertences citados anteriormente. A embalagem porta objetos deverá ser identificada pelo(a) candidato(a), fechada (ou lacrada) e mantida embaixo da carteira. Só deverá ser aberta após o afastamento definitivo do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

16.4 A COREMU/UFRA não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Objetiva, nem por danos a eles causados.

16.5 No dia da realização da prova da Primeira Etapa (Prova Objetiva), a COREMU/UFRA poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

16.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento sobre o local, data e horário das provas.

16.7 A prova será realizada exclusivamente na UFRA, em locais previamente divulgados, salvo nos casos previstos em lei.

16.8 Em casos que impliquem em mudança de local de prova, o novo local será definido pela COREMU/UFRA.

16.9 Em casos de problemas de saúde será permitido ao(a) candidato(a) realizar a prova em hospital ou sala especial, devendo o(a) candidato(a) ou seu responsável comunicar a COREMU/UFRA, até 48 horas antes da realização da prova (em casos excepcionais, a partir das 9h do dia de realização da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com respectivo CRMV e o problema de saúde do(a) candidato(a).

16.10 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, deverá informar por e-mail residencia.vet@ufra.edu.br essa necessidade, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova, conforme os termos da Lei nº 013.872/2019.

16.11 O(a) candidato(a) que desejar relatar a COREMU/UFRA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento da COREMU/UFRA, postando correspondência para o endereço da COREMU ou enviando e-mail para residencia.vet@ufra.edu.br. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e resultado final, o(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.12 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula, por meio de Processo Administrativo devidamente instaurado, ouvido(a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade

pelo(a) candidato(a), tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outras. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

16.13 O(a) candidato(a) deverá manter seu endereço atualizado na COREMU/UFRA, enquanto estiver participando do concurso. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.14 Os(as) residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas a partir de março de 2025, em data definida e publicada pela CNRMS/MEC para o ano de 2025.

16.15 Todas as datas referentes a este Edital estão apresentadas no Anexo III, disponível no endereço eletrônico <http://coremu.ufra.edu.br>.

16.16 Casos omissos serão resolvidos pela COREMU/UFRA, no que a cada parte couber.

Belém, PA, 21 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Sebastião Tavares Rolim Filho
Coordenador COREMU/UFRA
Portaria n.º 1185



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EDITAL Nº 01/2024

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO POR PROVAS DE TÍTULOS
(PERÍODO DE 2019-2024)

Nome do(a) Candidato(a):

Área de concentração:

1. Atividade Acadêmica	Pontos	Quant.	Total
1.1. Treinamento na área do programa (cada 180 horas completas)	0,5 pts.		
1.2. Treinamento fora da área (cada 180 horas completas)	0,2 pts.		
1.3. Monitoria (por período de 06 meses)	0,5 pts.		
1.4. PIBIC, PIVIC, PIBEX, PET (por período de 06 meses)	0,5 pts.		
1.5. Cursos na área do programa (mínimo 08 horas)	0,2 pts.		
1.6. Preleção de palestras	0,2 pts.		
2. Produção Técnico Científica			
2.1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Resumos/apresentação oral - máx. de 10) na área do programa	0,2 pts.		
2.2. Publicação em periódicos científicos na área de Medicina/Veterinária reconhecido pela CAPES (avaliação de 2018) na área do programa Qualis A1, A2, B1, B2 e B3 Qualis B4, B5, C	2,0pts 0,5pts		
Total (máximo 10 pontos)			

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFRA referentes ao(a) candidato(a) em epígrafe (sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, caso já tenha iniciado), alem das ações penais cabíveis.

Belem, ____ / ____ / 2024

CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EDITAL Nº 01/2024

**ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CONTEÚDOS GERAIS EM SAÚDE

1. O Sistema Único de Saude (SUS): princípios, diretrizes e arcabouço de sustentação legal - Legislação estruturante do SUS
2. As Redes de Atenção a Saude
3. Política Nacional de Atenção Básica a Saude
4. Programa Nacional de Segurança do Paciente
5. Política Nacional de Humanização

Bibliografia Sugerida

- BRASIL. Presidencia da Republica. Lei n08.080 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da Uniao, Brasília DF, 20/9/1990.
- BRASIL. Presidencia da Republica. Lei n08.142 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da Uniao, Brasília DF, 31/12/1990.
- BRASIL. Ministerio da Saude. Portaria n04.279, de 30 de dezembro de 2010. Diário Oficial da Uniao, Brasília-DF, 31/12/2010.
- Recomendação n035 de 11 de agosto de 2017. Plenária de Conselhos. O processo de reformulação da PNAB. Brasília de 17 a 20 de agosto na 2a CNSMu.
- BRASIL. Presidencia da Republica. Decreto No 7.508 de 28 de junho de 2011. Diário Oficial da Uniao, Brasília-DF, 29/06/2011.
- BRASIL. Ministerio da Saude. Secretaria de Atenção aSaude. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministerio da Saude. Secretaria de Atenção a Saude. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministerio da Saude, 2012. 110 p.: il. – (Serie E. Legislação em Saude).
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saude. A Gestao do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saude. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p.
- BRASIL. Ministerio da Saude. Programa Nacional de Segurança do Paciente. ProtocolosBásicos de Segurança do Paciente. Portaria GM/MS no 529 de 1o de abril de 2013. Diário Oficial da uniao. Brasília-DF, 2013.
- BRASIL. Ministerio da Saude. Secretaria Executiva. Nucleo Tecnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestao em todas as instâncias do SUS/Ministerio da Saude, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministerio da Saude, 2004.

ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

1. Preparo, monitoração, equipamentos e suporte ventilatório na anestesia (avaliação pre anestesica; risco anestesico; Monitoração trans e pos-anestesica; equipamentos; princípios básicos da ventilação mecanica);
2. Medicação pre-anestesica (anticolinergicos; fenotiazinicos; benzodiazep inicos; agonistas α2- adrenergicos; opioides);
3. Anestesia geral intravenosa; Anestesia intravenosa total; Anestesia inalatoria e anestesia balanceada
4. Anestesia em ortopedia veterinária;
5. Analgesia e controle da dor no trans e pos-anestesico;
6. Anestesia no paciente veterinário cardiopata;
7. Anestesia no animal pediatra e geriatra;
8. Anestesia na obstetrícia veterinária;
9. Anestesia locorregional (tecnicas infiltrativas subcutaneas, profundas e mistas, anestesia dos

nervos infra e supraorbitários, mentoniano, mandibular, maxilar, nasopalatino e palatino maior; anestesia peridural e raquianestesia; bloqueio do plexo braquial; anestesia regional intravenosa);

10. Complicações e cuidados trans e pos anestésico (complicações da anestesia; reanimação cardiopulmonar; recuperação; hipotermia).

Bibliografia sugerida:

- ADAMS, H. R.; Farmacologia e Terapeutica em Veterinária, 8 ed, Guanabara Koogan, 2003. - ALMEIDA, M.C.S. Bloqueadores neuromusculares em anestesia e terapia intensiva. São Paulo: Atheneu, 2003. 148p.
- CARROLL, G. L. Anestesia e analgesia de pequenos animais. São Paulo: Barueri: Manole, 2012.336p.
- FANTONI, D.T. Tratamento da dor na clínica de pequenos animais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 538p.
- FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em Cães e Gatos. São Paulo: Roca, 2ed., 2009. 620p.
- GAYNOR, J. S.; MUIR, W. W. Manual de Controle da Dor em Medicina Veterinária. 2ed, MedVet, 2009.
- GAYNOR, J. S.; MUIR III, W. W. Manual de controle da dor em medicina veterinária. São Paulo: Editora MedVet, 2009. 643p.
- GOODMAN e GILMAN'S. The Pharmacological Basis of Therapeutics. 11 ed., N.Y., McGraw Hill, 2006.
- GREENE, S. A. Veterinary Anesthesia and Pain Management Secrets. Hanley & Belfus, 2002.
- KLAUMANN, P.R.; OTERO, P. E. Anestesia locorregional em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2013. 268p.
- LUMB, W. V.; JONES, E. W. (1984) Veterinary Anesthesia, 3 ed. Philadelphia: Lea and Febiger, 1996. 928p.
- MASSONE, F. Atlas de Anestesiologia Veterinária. São Paulo: Roca, 2003. 172p. - MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária - Farmacologia e Tecnicas- Texto e Atlas, 6ed, Rio de Janeiro: Guanabara: Koogan. 2011. 467 p.
- McKELVEY, D., HOLLINGSHEAD, K. W. Small Animal Anesthesia e Analgesia, 2ed, Mosby: St. Louis - Missouri. 2000. 334p.
- NATALINI, C. C. Teoria e tecnicas em anestesiologia veterinária, Porto Alegre: Artmed, 2007. 296p.
- PADDLEFORD, R.R. Manual de Anestesia em Pequenos Animais. 2 ed., São Paulo: Roca, 2001.
- THURMON, J. C.; TRANQUILLI, W. J.; BENSON, G. J. Fundamentos de anestesia y analgesia en pequenos animales. Barcelona (Espanha): Masson S.A. 2003, 470p.
- TRANQUILLI, W. J.; THURMON, J. C.; GRIMM, K. A. Veterinary Anesthesia and Analgesia. 4 ed., Blackwell Publishing, 2007.

CLÍNICA DE EQUÍDEOS

1. Enfermidades do Potro;
2. Enfermidades do Sistema Digestorio;
3. Enfermidades do Sistema locomotor;
4. Enfermidades do Sistema Respiratorio;
5. Enfermidades do Sistema Urinário;
6. Enfermidades do Sistema Nervoso;
7. Enfermidades do Sistema reprodutor;
8. Enfermidades de Pele e Anexos.

Bibliografia sugerida:

Livros:

- ADAMS, O.R. Lamenes is horse. 3 ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1974. - GETTY, R. Sisson e Grossman. Anatomia dos animais domesticos. 5 ed. Guanabara Koogan. 1975.
- KNOLTEMBELT, D.C.; PASCOE, R. R. Afecções e disturbios dos cavalos. São Paulo:

Manole, 1998.

- LEWIS, L. D. Nutrição clínica eqüina – Alimentação e cuidados. Ed São Paulo: Roca, 2000. - REED, Medicina Interna Equina, Guanabara Koogan, 1^a edição. 940p. 2000. - ROBINSON, N. E. Current therapy in equine medicine. 4ed. Philadelphia: W B Saunders, 1997.
- THOMASSIAN, ARMEN. Enfermidades dos cavalos, livraria varela, São Paulo, 2005. - THOMPSON, R. G. Patologia veterinária especial, São Paulo: Manole, 1990. - TORRES, A. P. JARDIM, W. R. Criação de cavalos e outros equinos. 2 ed. São Paulo: Nobel. 1981

Periodicos:

- Arquivos da Escola de Veterinária da UFMG; Cornell Veterinary; Hora Veterinária; Revista Brasileira de Medicina Veterinária; Veterinary Record; Pesquisa Agropecuária Brasileira; Clínico + equinos; Revista Brasileira de Ciencia Veterinária; Equine Veterinary Education

CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

1. Dermatologia veterinária;
2. Oftalmologia veterinária;
3. Otologia veterinária;
4. Afecções do sistema respiratorio;
5. Afecções do sistema cardiovascular;
6. Eletrocardiografia;
7. Afecções do sistema urinário;
8. Afecções do sistema nervoso;
9. Afecções do sistema digestorio;
10. Terapeutica clínica.

Bibliografia sugerida:

- ANDRADE, S. F. Manual de Terapeutica Veterinária. 3 ed. São Paulo: Roca, 2008. 936p.
- BARTGES, J; POLZIN, D (ed). Canine and Feline Nephrology and Urology. West Sussex: Wiley-Blackwell. 2011.904p.
- BICHARD, S. J.; SHERDING, R. G. Manual Saunders de clínica de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2003.2072p.
- CHEW, D; DI BARTOLA, S; SCHENCK, P. Nefrologia e Urologia e do cão e do gato. São Paulo : Elsevier Brasil 2012, 536p.
- DI BARTOLA, S. P. Anormalidades de fluidos, eletrolitos e equilíbrio ácido básico na clínica de pequenos animais. 3 ed. São Paulo: Roca, 2007.
- ETTINGER, S. J; FELDMAN, E. Tratado de medicina interna veterinária, 2v: Doenças do cão e do gato. São Paulo: Guanabara, 2008, 2256p.
- ETTINGER, S. J; FELDMAN, E. C. Textbook of veterinary internal Medicine, 7ed, Missouri: Saunders, 2010, 2208p.
- FEITOSA, F. L. F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnostico- 2^a ed. São Paulo: Roca, 2008.
- Greene, C. G. Infectious Diseases of the dog and cat. 4ed. Missouri: Elsevier. 2012, 1350p. - MEDLEAU, L; HNILICA, K. A. Dermatologia de pequenos animais: Atlas colorido e guia Terapeutico-2^a ed. São Paulo; Roca, 2009.
- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. São Paulo: Elsevier Brasil, 2010, 1504p.
- NORSWORTH, G; CRYSTAL, M; TILLEY, L. P. O Paciente Felino. São Paulo: Roca, 2010, 824p.
- PATEL, A; FORSYTHE, P. Serie Clínica Veterinária na prática: dermatologia de pequenos animais. São Paulo: Elsevier, 2010, 392p.
- MULLER, G. H; KIRK, R. W.; SCOTT, D. W. Dermatologia em Pequenos Animais. 5^a ed. Editora Manole Ltda, SP.1996.

CLÍNICA CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

1. Ortopedia;
2. Problemas cirúrgicos dos músculos, tendões, vasos, bolsas cutâneas e bainhas;
3. Afecções cirúrgicas dos olhos e anexos;
4. Afecções cirúrgicas dos ouvidos;
5. Hérnias, eventração e evisceração;
6. Patologia cirúrgica do sistema urogenital;
7. Patologia cirúrgica do sistema respiratório;
8. Patologia cirúrgica do sistema digestório;
9. Tumores, cistos e corpos estranhos;
10. Choque em geral.

Bibliografia sugerida:

- ARCHIBALD, J. Canine Surgery. 2ed. Am. Vet. Publ. Califórnia, 1974.
- BIRCHARD, S.J. & SHERDING, R.G. Clínica de Pequenos Animais. 1A ed. Roca, São Paulo, 1998.
- BOJRAB, M. J. Disease Mechanisms in Small Animal Surgery. 2ed. Lea & Febiger, Philadelphia, 1993.
- BOJRAB, M .J. Pathophysiology in Small Animal Surgery. Lea & Febiger, Philadelphia, 1981.
- BOJRAB, M. J. Cirurgia dos Pequenos Animais. 2ed. Roca, São Paulo, 1986.
- BOYD, J. S. & PATERSON, C. A color Atlas of Clinical Anatomy of the Dog & Cat. Mosby, England, 1991.
- BRINKER, W. O.; PIERMATTEI, D. L.; FLO, G.L. Manual de Ortopedia e Tratamento das Fraturas dos Pequenos Animais. Manole, São Paulo, 1986.
- CRANE, S. W. & BETTS, C.W. Terapia Cirúrgica de Pequenos Animais. Manole, São Paulo, 1988.
- DOBSON, J. M. & GORMAN, N. T. Cancer Chemotherapy in Small Animal Practice. BSAVA. Oxford, 1993.
- FONSECA, A. L. Antibióticos na Clínica Diária. 4ed. EPUC, São Paulo, 1991.
- FOSSUM, T.W. Small Animal Surgery. Mosby, St. Louis, USA, 1997.
- GOLDENBERG, S. & BEVILACQUA, RG. Bases da Cirurgia. 2ed. EPU, São Paulo, 1984.
- HARARI, J. Small Animal Surgery. Williams & Wilkins, Philadelphia, 1996.
- HARARI, J. Surgical Complications and Wound Healing in the Small Animal Practice. Saunders. Philadelphia. 1993. 420p.
- JONES, B. D. Canine and Feline Gastroenterology. W. B. Saunders, Philadelphia, 1986.
- LACERDA, R. A. Buscando Compreender a Infecção Hospitalar no Paciente Cirúrgico. Atheneu, São Paulo, 1992. 30
- LIPOWITZ, J. A. ; CAYWOOD, D. D.; NEWTON, C. D.; SCHWARTZ, A. Complications in Small Animal Surgery. Williams & Wilkins, Baltimore, 1996.
- MORRISON, W.B. Cancer in dogs and cats. Medical and surgical Management. Williams & Wilkins, Baltimore – USA, 1998.
- OLMSTEAD, M. L. Small Animal Orthopedics. Mosby, St. Louis, 1995.
- ORTON, E. C. Small Animal Thoracic Surgery, Williams & Wilkins, Baltimore, 1995.
- PIERMATTEI, D. L. & GREELEY, R. G. An Atlas of Surgical Approaches to the Bones of the Dog and Cat. 2ed. W. B. Saunders, Philadelphia, 1979.
- SLATTER, D. H. Texto de Cirugía de los Pequeños Animales. Vol I e II. Salvat Editores, Barcelona, 1989.
- SMEAK, D. D. Principles of Oncology Surgery. Waltham / OSU Symposium, 1996.

- SMITH, M. M. & WALDRON, D. R. *Approaches for General Surgery of the Dog and Cat*. W. B. Saunders, Philadelphia, 1993.
- SWAIN, S. F. *Surgery of Traumatized Skin*. W. B. Saunders, Philadelphia, 1980

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM ANIMAIS DE COMPANHIA

1. Bases físicas dos raios-X, formação da imagem radiográfica, nomenclatura e posicionamento radiográfico;
2. Bases físicas do Ultrassom e formação da imagem ecográfica;
3. Noções de Tomografia e Ressonancia Magnética: Bases físicas
4. Sistema Osteoarticular (Esqueleto axial e apendicular - anatomia e alterações radiográficas):
 - 4.1 Fraturas e consolidação de fraturas
 - 4.2 Alterações osseas metabólicas, do desenvolvimento, infecciosas e neoplásicas
 - 4.3 Alterações articulares (traumáticas, degenerativas e do desenvolvimento)
5. Sistema digestório (anatomia e alterações radiográficas e ultrassonográficas);
6. Sistema geniturinário (anatomia e alterações radiográficas e ultrassonográficas de fêmeas e machos);
7. Sistema cardiorrespiratório (anatomia e alterações radiográficas e ultrassonográficas)

Bibliografia sugerida:

- BLAIK, M. A. et al. *Radiologia abdominal para o clínico de pequenos animais*. São Paulo, Ed. Roca, 1ª ed., 2003.
- BRASIL, CNEN - Resolução CENEN-NE-3.01, setembro de 2011 - Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.
- BRASIL, Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Portaria 453/1998. Diretrizes de Proteção Radiologia em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico. - CARVALHO, C. F. *Ultrassonografia em pequenos animais*. São Paulo, Ed. Roca, 2ª ed., 2014. - DENNIS et al. *Handbook of Small animal radiology and ultrasound*. 2nd ed. Elsevier, 2010. - FARROW, C. F. *Veterinária Diagnóstico por imagem do Cão e Gato*. São Paulo, Ed. Roca, 1ª ed., 2006.
- FELICIANO M. A. R.; VICENTE W. R. R. *Ultrassonografia na Reprodução Animal*. 1 ed. Medvet, 2013.
- HAM, C. M. *Diagnóstico por imagem para a Prática veterinária*. São Paulo, Ed. Roca, 3 ed., 2007.
- KEALY, K. J.; McALLISTER, H. *Radiografia e Ultrassonografia do cão e do gato*. 5 ed. Philadelphia, W.B. Saunders, 2012.
- NYLAND, T. G.; MATTOON, J. S. *Veterinary diagnostic ultrasound*. Philadelphia, W.B. Saunders, 2015.
- O'BRIEN, R. T. *Radiologia torácica para o clínico de pequenos animais*. São Paulo, Ed. Roca, 1 ed., 2003.
- O'BRIEN, R. T. *BSAVA - Manual de diagnóstico por imagem abdominal de cães e gatos* 1 ed Roca, 2012.
- PENNICK.; D'ANJOU. *Atlas de Ultrassonografia Veterinária*. 1ed, Guanabara Koogan, 2011. - THRALL, D. E. *Diagnóstico de Radiologia Veterinária*. 6th. ed., Philadelphia, W.B. Saunders, 2014.
- TICER, J. W. *Técnicas radiológicas na prática veterinária*. 2a. ed., São Paulo, Ed. Roca, 1987.

INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

1. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA);
2. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC - HACCP);
3. Abate Humanitário de animais de açougue;
4. Padrões microbiológicos de alimentos de origem animal e a aplicação dos mesmos; 5. Inspeção higienico-sanitária de carnes de bovinos e bubalinos: inspeção ante-mortem; sistema

linfático dos animais de açougue; sistema de marcação e identificação de carcaças, órgãos e vísceras; inspeção post-mortem e criterios de julgamento;

6. Inspeção higienico-sanitária de aves: inspeção ante-mortem, inspeção post-mortem e

criterios de julgamento;

7. Inspeção higienico-sanitária de suínos: inspeção ante-mortem, inspeção post mortem e criterios de julgamento;

8. Alterações de carne e derivados: tipos, natureza, causas, exames laboratoriais recomendados e decisão sanitária;

9. Inspeção higienico-sanitária de leite: inspeção da matéria-prima, do transporte, do leite de consumo, de derivados e decisão sanitária;

10. SUASA/SISBI POA

Bibliografia sugerida:

- BRASIL. Agencia Nacional de Vigilancia Sanitária. RDC n0331/2019 de 26/dezembro/2019. Dispõe sobre os padres microbiologicos de alimentos e sua aplicação

- BRASIL. Agencia Nacional de Vigilancia Sanitária. IN n060/2019 de 26/dezembro/2019. Estabelece as listas de padres microbiologicos para alimentos.

- BRASIL. Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. DICAR. Inspeção de Carnes. Padronização de tecnicas, instalações e equipamentos. Bovinos. Currais e seus anexos; Sala de matança. Brasília, 2007.

- BRASIL. Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de metodos analíticos oficiais para análise de alimentos de origem animal. MAPA, 2017. 140p.

- BRASIL. Decreto n09.013 de 29/03/2017, Decreto n09.069 de 31/05/2017, Decreto n010.468 de 18/08/2020. Regulamento da Inspeção Industrial Sanitária de Produtos de Origem Animal. Presidencia da Republica.

- BRASIL. Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n036, de 20 de julho de 2011.

- BRASIL. Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n076, de 26 de novembro de 2018.

- BRASIL. Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n077, de 26 de novembro de 2018.

- BRASIL. Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n03, de 17 de janeiro de 2000. Aprovar o Regulamento Técnico de Metodos de Insensibilização para o Abate Humanitário de Animais de Açougue.

- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilancia sanitária de alimentos. São Paulo: Varela, 2007.

- LUDTKE, Charli Beatriz et al. Abate Humanitário de Suínos. Steps – WSPA. 2010. 132 p. - LUDTKE, Charli Beatriz et al. Abate Humanitário de Aves. Steps – WSPA. 2010. 120 p. - LUDTKE, Charli Beatriz et al. Abate Humanitário de Bovinos. Steps – WSPA. 2012. 148 p. - PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E. R.; PARDI, H. S. Ciencia e tecnologia da carne. Niteroi: EDUFF, 1993. Vol. 1, 581p.

- PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E. R.; PARDI, H. S. Ciencia e tecnologia da carne. Niteroi: EDUFF, 1993. Vol. II, 514p.

- RAMOS, E. M.; GOMIDE, L. A. de M. Avaliação da qualidade de carnes: fundamentos e metodologias. Viçosa: UFV, 2007.

- SANTOS, Iacir Francisco; FUKUDA, Rubens Toshio. Patologia Aplicada a Inspeção de Carnes (diagnóstico clínico, macroscópico, diferencial e decisão sanitária). Editora da UFF, 2014. 528 p.

- SILVA JUNIOR, E. A. Manual de Controle higienico-sanitário em serviços de alimentação. 6. ed. São Paulo: Varela, 2007.

MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS

1. Medicina veterinária preventiva e imunoprofilaxia – biosseguridade para zoológicos e criadouros;

2. Neonatologia de aves, mamíferos e répteis;

3. Abordagem e contenção física e farmacológica de animais selvagens;

4. Fisiopatologia do Estresse e técnicas de mitigação;

5. Nutrição em cativeiro e扰动 nutricionais de animais selvagens;

6. Enfermidades parasitárias, infecciosas e não-infecciosas de animais selvagens; 7. Particularidades anestesicas em Animais Selvagens;
8. Clínica cirúrgica geral de animais selvagens;
9. Resgate de animais vítimas de desastres ambientais;
10. Legislação ambiental: zoológicos e criadouros.

Bibliografia sugerida:

Livros:

- ALTMAN, R. B.; CLUBB, S. L.; DORRESTEIN, G. M.; QUESENBERRY, K. Avian medicine and surgery. Philadelphia: Saunders, 1997. 1070 p.
- BRANSON, W. R., HARRISON, G. J., HARRISON, L. R. Avian Medicine: Principles and Application. 1994.
- CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; Catão-dias, J. L. Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária. Editora: Roca - Brasil , 1376 p. 2007.
- CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; Catão-dias, J. L. Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária - Dois Volumes - 2^a Ed. 2014.
- FOWLER; M.E., MILLER, R.E. Zoo e Wild Animal Medicine: Current Therapy - 4 th. ed. Saunders Company. 1999. p. 797.
- MADER, D. R. Reptile Medicine and Surgery. W. B. Saunders Co.; Philadelphia, USA. 1996, 2006.
- MASSONE, Flávio. Anestesiologia Veterinária. Guanabara Koogan, 6^a Edição, 2011 - World Zoo Conservation Strategy. <http://www.waza.org/conservation/wzacs.php> - Plano Nacional de Contingencia de Desastres em Massa Envolvendo Animal. <https://www.cfmv.gov.br/plano-nacional-de-contingencia-de-desastres-em-massa-envolvendo-animal/comunicacao/publicacoes/2020/10/05/#1>

Sites sugeridos

www.ibama.gov.br

MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

1. Infecção e Imunidade. Etiología, Patogenia, Epidemiología e Diagnóstico das Doenças Infecciosas dos Animais.
2. Medidas Profiláticas, de Controle e de Erradicação de Doenças Infecciosas dos Animais.
3. Elementos e Mecanismos de Propagação de Doenças Transmissíveis (Cadeia Epidemiológica).
4. Formas de Ocorrência de Doenças em Populações Animais, Incidencia, Prevalencia, Fatores e Grupos de Risco.
5. Defesa Sanitária Animal. Programas Sanitários instalados no Brasil.
6. Vigilância Epidemiológica.
7. Doenças Infecciosas de Animais de Companhia.
8. Doenças Infecciosas dos Equídeos.
9. Doenças Infecciosas dos Bovídeos.
10. Doenças Zoonóticas.

Bibliografia sugerida:

- ACHA, P. N.; SZFRES, R. Zoonosis y enfermedades comunes al hombre y a los animales. 2 ed., Washington: OPS/OMS, 1986.
- BONITA, R. BEAGLEHOLE. KJELLSTROM, T. Epidemiología Básica. 2^o edição. Editora Editoras GEN, Santos Editora e OMS. São Paulo, 2010.
- CORTES, JÁ. Epidemiología, Conceitos e Princípios Fundamentais. Faculdade de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal - USP. Livraria Varela. São Paulo, 1993. - COURA, J.R.. Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias. Volume I e II.. 2^a Edição. Guanabara Koogan. 2013.
- FLORES, E. F. Virología Veterinaria. Editora UFSM. 2007.
- GORDIS, L. Epidemiología. 5^a edição. Rio de Janeiro, Editora Thierne Revinter. 2017. - GREENE, C.E. Doenças Infecciosas em Cães e Gatos. 4^a edição, Grupo Gen, 2015. - LEÃO,

R.N.Q. Medicina Tropical e Infectologia na Amazônia. Belem, Pa. Editora Samauma - Instituto Evandro Chagas, volumes I e II, 2013.

- MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. Doenças Infeciosas em Animais de Produção e de Companhia. Grupo Gen, 2016.
- QUINN, P. J., MARKEY, B. K., CARTER, M. E. Microbiologia Veterinária e Doenças Infeciosas. Editora ARTEMED. 2005.
- RAMSEY, I.K. TENNANT, B.J.. Manual de Doenças Infeciosas em cães e gatos. 1^a edição, Grupo Gen, 2010.
- ROTHMAN, K. GRENLAND, S. LASH, T. Epidemiologia Moderna. 3^o edição. Editora Artmed. São Paulo, 2011.
- ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia & Saude. 4^a edição. Rio de Janeiro, Editora MEDSI, 1994.
- SHARMA, S.; MAHAJAN, V.; SANDHU, K.S. Manual de Doenças Infeciosas dos Animais Domésticos. Editora Arte Visual, 2016.
- THRUSFIELD. M. Epidemiologia Veterinária. 2^o edição. Editora Roca, São Paulo, 2004. - TOMA, B.; DUFOUR, B.; SANAA, M.; BENET, J. J.; SHAW, A.; MOUTOU, F.; LOUZÃ, A. Epidemiologia aplicada a luta colectiva contra as principais doenças animais transmissíveis. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

Periodicos:

- Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science; Pesquisa On-line: <http://www.capes.gov.br>;

Sites sugeridos:

Organização Mundial de Saude - OMS: www.who.int

Organização Pan-americana de Saude - OPAS. www.paho.org

Organização Internacional de Saude Animal - OIE: www.oie.int

Ministerio da Saude - MS: www.saude.gov.br

Ministerio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA: www.agricultura.gov.br

PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

1. Coleta e Remessa de Material para o Laboratorio;
2. Exame de Urina - EAS;
3. Hematologia: funções do sangue, composição, anticoagulantes, volemia, sistema hematopoetico-lítico;
4. Eritrocitos: eritron, eritropoese, alterações eritrocitárias. Anemias e Policitemias;
5. Eritrocitos, tipos leucocitários, leucopoese, funções, leucocitos e a inflamação, alterações leucocitárias, doenças dos leucocitos;
6. Função hepática;
7. Função renal;
8. Função pancreática;
9. Exame de Fezes;
10. Exame do Raspado cutaneo;
11. Efuções Cavitárias.

Bibliografia sugerida:

- BUSH, B. M. Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2004. 384p. 31
- COWELL, R. L.; TYLER, R. D.; MEINKOTH, J. H.; DeNICOLA, D. B. Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos. 3. ed. MedVet, 2008. 476p.
- JAIN, N. C. Essentials of veterinary hematology. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993. 417p. - JAIN, N. C. Schalm's Veterinary Hematology. 4. ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1986. 1221p.
- KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. Clinical Biochemistry of Domestic Animals. 6. ed. Academic Press, 2008. 928p.
- KEER, M. G. - Exames Laboratoriais em Medicina Veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. 465p.
- LATIMER, K. S.; MAHAFFEY, E. A.; PRASSE, K. W. Duncan and Prasse's Veterinary Laboratory Medicine: Clinical Pathology. Wiley-Blackwell, 4. ed. 2003. 450p. - MEYER, D.; HARVEY, J. W. Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.
- REAGAN, W. J.; ROVIRA, A. R. I.; DeNICOLA, D.B. Atlas de hematologia veterinaria

- especies domesticas e não domesticas comuns. 2. ed. Revinter, 2011. 108p. - REBAR, H. A; FELDMAN, B. F. Guia de Hematologia para Cães e Gatos. São Paulo: Roca, 2003. 304p.
- STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p.
 - THRALL, M. A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. São Paulo: Editora Roca, 2007. 592p.
 - VILLIERS, E.; BLACKWOOD, L. BSAVA Manual of Canine and Feline Clinical Pathology (BSAVA British Small Animal Veterinary Association). 2. ed. BSAVA, 2007. 300p. - WEISS, D. J.; WARDROP, J. K. Schalm's Veterinary Hematology. WileyBlackwell, 6 ed. 2010. 1232p.
 - WILLARD, M. D.; TVEDTEN, H. Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods 5. ed. Elsevier, 2011. 432p.

PATOLOGIA VETERINÁRIA

1. Alterações cadavericas e Tecnicas de necropsia;
2. Alterações circulatorias;
3. Inflamação;
4. Disturbios do desenvolvimento, do crescimento e da diferenciação celular;
5. Neoplasias;
6. Patologias do sistema locomotor;
7. Patologias do sistema nervoso;
8. Patologias do sistema respiratorio;
9. Patologias do sistema urinário;
10. Patologias do sistema digestorio.

Bibliografia sugerida:

1. BESERRA, H. E. O; GRANDI, F.; CAGNINI, D. Necropsia: animais domesticos, silvestres e de experimentação. 1. ed. São Paulo: VetSchool São Paulo, 2019. v. 1. 334p. 2. CHEVILLE, N.F. Patologia celular. Zaragoza. Acribia, 1980.
3. COTRAN, R. S.; KUMAR, V.; COLLINS, T. - Robbins - Pathologic Basis of Disease. 6a. ed, Philadelphia, Saunders, 1999. 1.425 páginas.
4. JONES, C. T., HUNT, P.; KING, N. W. Patologia Veterinária. 6 ed., São Paulo, Manole, 2000. 1415 páginas.
5. THOMSON, R. G. Patologia geral veterinária. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1983.
6. MONTENEGRO, M. R.; FRANCO, M. Patologia-Processos Gerais. 4ª Ed, São Paulo, Atheneu, 1999. 320 páginas.
7. DONALD, McGavin - James Zachary. Bases da Patologia em Veterinária. 4ª Ed. Editora ELSEVIER. 2009. 1504 páginas.
8. NORMAN, F. Cheville. Introdução a Patologia Veterinária 3ª Ed. Editora MANOLE, 2009, 462 páginas.
9. BRITO, Thales; MONTENEGRO, Mario R.; BACCHI, Carlos E. P. Patologia-Processos Gerais. 5ª Ed, São Paulo, Atheneu, 2010.
10. SANTOS, R. L., ALESSI, A. C. Patologia Veterinária. Roca: São Paulo, 2011, 892 páginas.

REPRODUÇÃO ANIMAL

1. Anatomia e histologia reprodutiva de ruminantes, não ruminantes, caninos e felinos domesticos.
2. Aspectos clínicos e endocrinios da fisiologia do ovário, trompa uterina e utero de ruminantes, não ruminantes, caninos e felinos domesticos.
3. Aspectos clínicos e endocrinios da fisiologia dos testículos, epidídimo e glandulas anexas de ruminantes, não ruminantes, caninos e felinos domesticos.
4. Aspectos clínicos de infertilidade de origem testicular e epididimária de ruminantes, não ruminantes, caninos e felinos domesticos.
5. Aspectos clinicos e endocrinios das infertilidade de origem ovariana, trimpa e uterina de ruminantes e

não ruminantes.

6. Fisiologia e patologia obstetrica de ruminantes, não ruminantes, caninos e felinos domesticos.
7. Manejo e eficiencia reproduutiva de ruminantes e não ruminantes;
8. Congelação de semen e Inseminação artificial (convencional e IATF) de ruminantes e não ruminantes.
9. Transferencia de embríos, Fecundação “In vitro”, marcadores moleculares, transgenicos e clonagem de ruminantes e não ruminantes.
10. Influencias do meio ambiente e nutricional na reprodução de ruminantes.

Bibliografia sugerida:

I-Andrologia e Ginecologia:

- WILLIAM GOMES VALE, Compendio de andrologia veterinaria (principios e praticas) 1º edição, Fortaleza, CE. Arter Visual Grafica e editora. 2023.
- ERICKA, S. C. MORANI, LUCIA HELENA, R.; MARCELO RONCOLETTA. Manual de reprodução nas especies domesticas. (Avaliação e empregabilidade do semen). Vol.1. 1º ed.MEdVET. SP. 2018.
- ADEMIR DE MORAES FERREIRA, Reprodução da femea Bovina, Fisiologia aplicada e problemas mais comum (causas e tratamento). 1º Edição.EDITAR. juiz de Fora, MG, 2010.
- CARLOS, E. SORRIBAS. Emergencias e afecções frequentes do Aparelho reprodutor em cães. 1º Ed. SP. MedVet.2009.
- CARLOS, E. SORRIBAS. Atlas de reprodução Canina, 1º Ed. Interbook. 2006.
- GRUNERT, E., BIRGEL, E.H., VALE, W.G. Patologia e Clínica da Reprodução dos Animais Mamíferos Domesticos: Ginecologia, São Paulo – Br: Varela, 2005, 551p.
- MARIA MAGDALENA WANKE & CRISTINA GOBELLO, Reproducción en caninos y felinos domesticos. Editorial: Inter-Medica.Buenos Aires. AR. 2006.
- ROBERTS, S. J. Obstetrícia veterinária y patología de la reproducción (teriogenología). Editorial Hemisferio Sur, 1979, 999p
- SENGER, P. L. Pathways to pregnancy and parturition, 2 ed., Pullman – USA, CurrenteConceptions, 2003, 373p.

II- Obstetrícia Veterinária.

- GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H. Obstetrícia Veterinária. Sulina, 3ª ed., 1989, 323p..
- SENGER, P. L. Pathways to Pregnancy and Parturition. 1st edition, Current Conceptions, Inc.,2003, 368p.
- ROBERTS, S. J. Obstetrícia veterinária y patología de la reproducción (teriogenología). Editorial Hemisferio Sur, 1979, 999p

III- Biotecnicas da reprodução.

- ERICKA, S. C. MORANI, LUCIA HELENA, R.; MARCELO RONCOLETTA. Manual de reprodução nas especies domesticas. (Avaliação e empregabilidade do semen). Vol.1. 1º ed.MEdVET. SP. 2018.
- HAFEZ, E. S. E. Reproduction in farm animals. 7. ed. Philadelphia - USA: Lea & Febiger,2004, 573p.
- MARIA EMILIA, F. O.; PEDRO PAULO, M., T.; WILTER VICENTE.
- Biotecnicas reprodutivas em Ovinos e Caprinos.1º ed. SP. Ed. MedVet. 2013.
- PAULO BAYARD, D, G.; JOSE RICARDO, F.; VICENTE JOSÉ, F. F. Biotecnicas Aplicadas a reprodução Animal. segunda edição, Ed. ROCA. São Paulo, 2008.

Sites de apoio

- <http://www.cbra.org.br;>
- <http://www.sbte.org.br;>



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EDITAL Nº 01/2024

ANEXO III

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
RESIDÊNCIA (Nível 1 – R1) DA UFRA**

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	04 de novembro a 03 de dezembro de 2024
Período de inscrição (Ações afirmativas)	04 a 08 de novembro de 2024
Solicitação de Isenção de inscrição	04 a 18 de novembro de 2024
Resultado dos pedidos de isenção	20 de novembro de 2024
Pagamento da inscrição	04 de novembro a 03 de dezembro de 2024
Homologação das inscrições	04 de dezembro de 2024
Recursos da homologação	05 e 06 de dezembro de 2024
Resultado do recurso	09 de dezembro de 2024
Divulgação dos locais de prova	09 de dezembro de 2024
Prova objetiva	10 de dezembro de 2024
Disponibilização de gabarito preliminar	11 de dezembro de 2024
Período de recursos ao gabarito	12 e 13 de dezembro de 2024
Resultado do recurso da prova objetiva	14 de dezembro de 2024
Disponibilização de gabarito oficial definitivo da prova objetiva	14 de dezembro de 2024
Resultado definitivo da Prova Objetiva	15 de dezembro de 2024
Convocação para avaliação dos currículos	15 de dezembro de 2024

Envio dos documentos referentes a Avaliação dos currículos	15 e 16 de dezembro de 2024
Resultado preliminar da avaliação dos currículos	18 de dezembro de 2024
Recursos da Avaliação dos currículos	19 e 20 de dezembro de 2024
Resultado final da avaliação dos currículos	21 de dezembro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	21 de dezembro de 2024
Matrícula	03 a 20 de fevereiro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EDITAL Nº 01/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF _____, RG _____, não possuo vínculo empregatício, e caso seja aprovado no processo seletivo previsto no edital , do programa de Programa de Pos-Graduação em Residencia Multiprofissional em Área Profissional de Saude em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), dedicarei tempo integral para executar as atividades do referido programa.

Belem, PA de _____ de _____

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EDITAL
Nº 01/2024

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA GERAR A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Pagamento da taxa de inscrição via GRU.

Endereço eletrônico:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Para geração da GRU siga os passos abaixo:

Unidade Gestora Arrecadadora: 153034

Código de Recolhimento: 28883-7

Apos preencher a Unidade Gestora Arrecadadora e o Código de Recolhimento clique no menu AVANÇAR.

Em seguida preencha os seguintes campos:

- CPF ou CNPJ do Contribuinte: Informar o CPF do candidato
- Nome do Contribuinte: Informar o nome do candidato
- Número de referência: 112024
- Competência: Informar o mês de emissão da GRU (Exemplo: 10/2024)
- Vencimento: 03/12/2024
- Valor Principal: R\$ 200,00

Concluído o preenchimento o candidato deve clicar no menu EMITIR GRU.

Apos a realização do pagamento é necessário que o candidato(a) encaminhe o comprovante de pagamento da GRU, em "anexos", no formulário disponível pelo endereço eletrônico anexado no subitem 6.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
EDITAL Nº 01/2024

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À Comissão do processo seletivo do Programa de Pos-Graduação Em Área Profissional Da Saude, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE:

Nome Completo do(a) Candidato(a):

NIS:

Data de Nascimento: / /

RG:

Data de Expedição: / /

Órgão Expedidor:

CPF:

Nome da Mãe:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O(a) candidato(a) requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá apresentar todos os documentos exigidos neste edital.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo do edital de seleção de pos-graduação stricto sensu, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s). Declaro que apresento condição de Hipossuficiencia Financeira e que atendo ao estabelecido neste edital, em especial ao item que se refere a isenção da taxa de inscrição.

Da inscrição; Declaro tambem estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas e de minha inteira responsabilidade, podendo a comissão do processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo unico do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belem, PA _____ de _____ de _____

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
EDITAL Nº 01/2024

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:

- O candidato que optar pela modalidade ações afirmativas deve obrigatoriamente preencher e assinar a auto declaração de ações afirmativas;
- O candidato preto, pardo e/ou quilombola deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica;
- O candidato indígena deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica);
- A candidata mãe nos últimos 5 anos deve obrigatoriamente anexar a certidão de nascimento do filho(a);

Eu, , CPF , RG , declaro, para o fim específico de atender as diretrizes previstas no edital, do processo seletivo do Programa de Pos-Graduação em Área Profissional Da Saude da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), que sou () Quilombola, () Indigena, () Preto, () Pardo,() Mãe nos últimos 5 anos. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) as penalidades legais*.

Belem, PA _____ de _____

Assinatura:

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
EDITAL Nº 01/2024

ANEXO VIII (CONTINUAÇÃO)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, , CPF , RG , inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou:

Declaro-me: () PRETO () PARDO () QUILOMBOLA

Belem, PA _____ de _____ de _____

Assinatura:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EDITAL
Nº 01/2024

ANEXO IX (CONTINUAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou pertencente ao Povo Indígena _____, cuja respectiva comunidade está localizada no município, _____ no estado _____. As lideranças comunitárias abaixo identificadas declaram serem verdadeiras as informações prestadas.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Belem, PA _____ de _____ de _____

Assinatura:

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
EDITAL Nº 01/2024

ANEXO X

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Pelo presente instrumento, eu, , CPF , RG , aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo previsto no edital , do Programa de Pos-Graduação em Área Profissional Da Saude, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Numero e Imagem da Carteira de identidade ou outro documento de identidade; 4) Numero e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Numero de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/etnica; 7) Endereço completo; e 8) Numeros de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do processo seletivo regido pelo Edital acima referido; b) Para procedimentos de inscrição e posterior matrícula; c)Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por orgãos de fiscalização; d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança tecnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido a CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, apos o termino da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por orgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUARTA - Termo do Tratamento dos Dados: Fica permitido a CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento: O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. **CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanecia dos Dados Recolhidos:** O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Belem, PA ____ de _____ de _____

Assinatura: